



Projeto de Lei Ordinária nº156/2025.

## 1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre autorizar o poder executivo a instituir o programa de distribuição de ração a animais em situação de vulnerabilidade em virtude de emergências de saúde pública e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

## 2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

A Constituição Federal, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo o dever de proteger a fauna e vedando práticas que submetam os animais à crueldade. A Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu art. 32, reforça a proteção dos animais contra maus-tratos. Além disso, a Lei nº 13.979/2020, que dispôs sobre medidas em situações de emergência de saúde pública, demonstra a pertinência de ações excepcionais em contextos de crise, compatíveis com o objetivo do presente projeto.

Assim, a instituição de programa voltado à distribuição de ração em situações emergenciais configura medida legítima, que busca mitigar os impactos sociais e ambientais decorrentes de crises sanitárias, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

Diante do exposto, se conclui que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

**PARECER**

A Comissão De Obras e Serviços Públicos, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 156/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Membro*



## ATA DE REUNIÃO

Aos 07 de outubro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes Em análise ao Projeto de Lei nº 156/2025, que dispõe sobre autorizar o poder executivo a instituir o programa de distribuição de ração a animais em situação de vulnerabilidade em virtude de emergências de saúde pública e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

  
AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Membro*